



LEI Nº 126

Dispõe sobre criação de cargo.

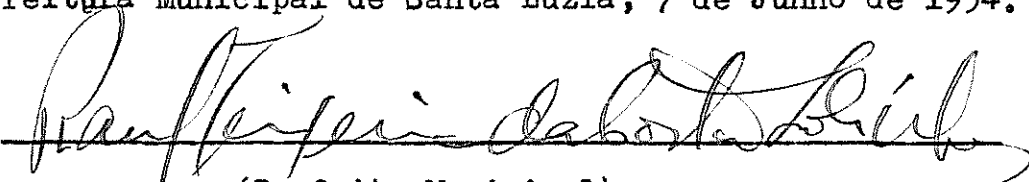
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

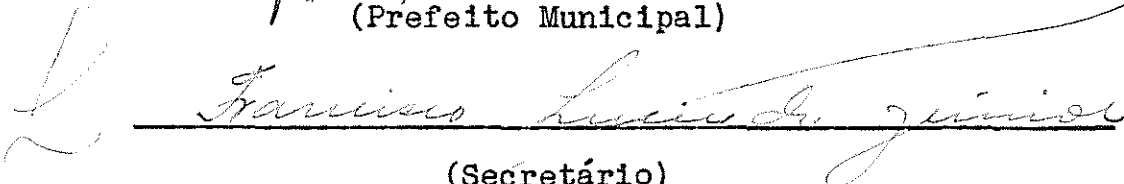
Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal extranumerário desta Prefeitura a função de Bombeiro Hydráulico, com o salário mensal de Cr\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.050,00 (Oito mil, e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de Junho de 1954.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)

